



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.853, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede a isenção de taxas e licenças aos produtores rurais e agroindústrias participantes da FRINAPE 2024.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a alínea “e” do Art. 64 e alínea “a” do Parágrafo único do Art. 64 da Lei n.º 4.856/2010 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a isenção de taxas e licenças aos produtores rurais e agroindústrias deste Município, bem como de outros Municípios, que participarem da FRINAPE 2024, que realizar-se-á nos dias 14 a 24 de novembro de 2024, no Pavilhão da Agricultura Familiar, no Parque da ACCIE, neste Município.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de outubro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração